ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA (CCCLXV) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, EM BRASÍLIA-DF. No dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, nos termos do art. 33 da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e da Resolução CFMV nº 1319, de 9 de abril de 2020, os membros do Plenário do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) reuniram-se presencialmente na Sede Provisória do Conselho Federal de Medicina Veterinária, Brasília/DF, e virtualmente por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta ZoomMeeting, para realizarem a Tricentésima Sexagésima Quinta (CCCLXV) Sessão Plenária Ordinária do CFMV, cuja convocação foi feita pelo Presidente e concretizada pelo Secretário-Geral mediante o OFÍCIO CIRCULAR 23/2022 - SG/DE/CFMV/SISTEMA. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida, CRMV-SP nº 1012. Contou com as presenças físicas, do Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, CRMV-DF nº 1551, do Tesoureiro, Méd.- Vet. José Maria dos Santos Filho, CRMV-CE nº 0950, dos Conselheiros Federais Efetivos: Méd. -Vet. Valney Souza Correa, CRMV-MT nº 1641, em substituição ao conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres, CRMV-RO nº 0371, Méd. -Vet. Paulo de Araújo Guerra, CRMV-PR nº 1925 , o Méd. -Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, CRMV-MG nº 1117, Méd. -Vet. Olízio Claudino da Silva, CRMV-GO nº 0547, Méd. Vet. Célio Pires Garcia, CRMV-CE nº 0309 e Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, CRMV-PE nº 1874, e Conselheiros Federais Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, CRMV-SC nº 3381, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa, CRMV-RJ nº 2954. Participou de forma *on line* a Vice-Presidente do CFMV, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, CRMV-BA nº 1130. **ABERTURA DOS TRABALHOS**. De acordo com o art. 36 da Resolução CFMV nº 856/2007, às 08h do dia 16 de dezembro de 2022, havendo *quórum*, o Presidente do CFMV, declarou aberta a CCCLXV Sessão Plenária Ordinária do CFMV, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine todos Conselheiros Federais na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Registra a presença de Dra. Erivânia Camelo de Almeida, Chefe de Gabinete da Presidência do CFMV; Nara Batista, Secretária da Presidência; Dr. Cyrlston Martins Valentino, Diretor do DEJUR/CFMV, Igor Pinto de Andrade, Chefe do Núcleo de Apoio aos Regionais – NAR, Marcos Paulo, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, Edson Hernandes Dourado, Diretor do Departamento Administração, Laura Gabriela Snitovsky, Diretora do Departamento de Comunicação Marketing e Planejamento. **II - DISCUSSÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA (CCCLXIV) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV.** No uso da palavra, o Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, cumprimentou a todos, esclarecendo que para dar agilidade ao processo, a ata foi enviada por e-mail para todos os conselheiros fazerem suas ponderações. As sugestões de alteração enviadas foram em sua maioria implementadas no respectivo instrumento, restando apenas as respectivas assinaturas. Ato contínuo, o Presidente colocou em discussão a solicitação do Secretário-Geral, tendo sido aprovada por unanimidade a Ata da 364ª Sessão Plenária Ordinária. **III-COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1. Da Presidência:** informa que no período entre a última Plenária e esta esteve envolvido nas seguintes atividades: Dia 08/12/23 – Reunião com Assessoria Parlamentar. Empresa Parlamento. Dia 08/12/22 - Reunião de Diretoria Executiva, Dias 14 e 15/12/22 – Sessão de Julgamento. Dia 14/12/22 – Participei do Treinamento para implementação da Resolução 1475/2022. Dia 15/12/22 – Reunião com Departamentos do CFMV. **3.2. Da Vice-Presidência:** informa que no período entre a última Plenária e esta esteve envolvida nas seguintes atividades: De 21 a 25/11 - Implantação Suap Alagoas; De 28/11 a 02/12 - Implantação Suap RR; Dia 1º/12/2023 – Participei da abertura do Encontro dos Assessores Jurídicos em Salvador. De 05 a 07/12/22 – GT-Cadastro. Dia 08/12/23 –- Reunião de Diretoria Executiva, Dias 14 e 15/12/22 – Sessão de Julgamento. Dia 14/12/22 – Participei do Treinamento para implementação da Resolução 1475/2022. **3.3. Da Secretaria Geral:** informa que no período entre a última Plenária e esta esteve envolvido nas atividades da Secretaria Geral, com destaque: Dia 08/12/23 – Reunião com Assessoria Parlamentar. Empresa Parlamento. 30/11/2022 – 35ª Sessão Plenária Extraordinária; 09/12/2022 – Reunião Diretoria. 11 A 17/12/2022 – Cumprimento agende administrativa na sede do CFMV; 12 e 13/12/2022 – Reunião Turmas Recursais; 14 e 15/12/2022 – 114ª Sessão Especial Julgamento PEP. Dia 15/12/22 – Reunião com Departamentos do CFMV. **3.4. Da Tesouraria**: informa que no período entre a última Plenária e esta esteve envolvido nas atividades da Tesouraria, com destaque: 28/11 A 02/12/2022 – Cumprimento agende administrativa na sede do CFMV; 30/11/2022 – 35ª Sessão Plenária Extraordinária; 09/12/2022 – Reunião

Diretoria. 11 A 17/12/2022 – Cumprimento agende administrativa na sede do CFMV; 12 e 13/12/2022 – Reunião Turmas Recursais; 14 e 15/12/2022 – 114ª Sessão Especial Julgamento PEP. **3.5. Da Chefia de Gabinete**: Dra. Erivânia informa que O CFMV VAI ASSINAR COM O MAPA O ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E O SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO, ANIMAL (SINDIRAÇÕES); SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE ANIMAL (SINDAN), ASSOCIAÇÃO. Esse acordo de cooperação tem por objetivo a mútua cooperação e a conjugação de esforços com vistas ao uso responsável de antibióticos no Brasil. As partes atentas ao objetivo principal de cooperação para o uso responsável de antibióticos no Brasil, por meio do presente acordo, atuarão em parceria para: I – melhorar a conscientização e a compreensão a respeito da resistência aos antimicrobianos; II – fortalecer os conhecimentos e a base científica por meio da vigilância e pesquisa; III – reduzir a incidência de infecções com medidas eficazes de higiene e prevenção de infecções; IV – otimizar o uso de antimicrobianos; V – preparar argumentos voltados ao investimento sustentável. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA: 4.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO CFMV SUAP nº 0110048.00000008/2022-63, PROCEDÊNCIA:** CFMV, **ASSUNTO:** Manual de Comunicação para o Sistema CFMV/CRMVs, **RELATOR:** Méd.-Vet. Dr. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao Conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres e Célio Pires Garcia. Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa. Ato continuo o Presidente passa a palavra ao Conselheiro relator, que por sua vez fez um retrospecto sobre os trabalhos envolvidos na criação do respectivo manual. Na sequência passa a palavra a Sra. Laura Gabriela, Diretora do Departamento de Comunicação e Marketing do CFMV, para a apresentação do Manual ao Plenário do CFMV. Após o termino da apresentação do Manual, O Relator procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *Diante do exposo, este relator entende que ao CFMV cabe aprovar a publicação do Manual de Comunicação para o Sistema CFMV/CRMVs, dando-se ainda ampla divulgação para seus públicos internos e externos, empresas contratadas que atuem como fornecedores da área de Comunicação, como agências de publicidade, assessorias de imprensa e demais meios online e off-line, para os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Este é o parecer".* **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **4.1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO CFMV SUAP nº 0110009.00000112/2022-10, PROCEDÊNCIA:** CFMV, **ASSUNTO:** Altera os artigos 12, 31 e 37 da Resolução 1475 - que trata da Cédula de Identidade Profissional. **APRESENTANTE:** Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao Conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres e Célio Pires Garcia. Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa. Ato continuo Dr. Francisco esclarece que a apresentação será feita pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do CFMV, Marcos Paulo. Marcos esclarece que com alteração de ser utilizada a Casa da Moeda para emissão das Cédulas de Identidade, houve a necessidade da atualizar o formato das Cédulas, na sequencia apresenta a cédula com as novas formatações e posterior a seguinte minuta de Resolução: "*RESOLUÇÃO Nº XXXX, DE XXX DE XXXX DE 2022. Altera a Resolução CFMV nº 1475, de 16 de setembro de 2022. O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "f" do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro 1968; RESOLVE: Art. 1º Alterar os artigos 12, 31, I, 'a', 'b', 1 a 18, 'c', 1 a 9, II, 'a', 'b', 1 a 17, 'c', 1 a 9, III, 'a', 'b', 1 a 17, 'c', 1 a 10, IV, 'a', 1 a 11, §§1º a 6º, e 37, I, a IV, da Resolução CFMV nº 1475, de 2022 (DOU nº 178, de 19/9/2022, S.1, p.297/300), que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 12. A inscrição secundária será requerida nos casos em que o profissional com inscrição primária ativa pretender exercer a profissão em outro(s) estado(s) por mais de 90 (noventa) dias corridos. (NR) (...) Art. 31. A cédula de identidade profissional - CIP (Anexos II, III e IV) será confeccionada pelo CFMV obedecendo as seguintes características: I - no caso de Médico(a)-Veterinário(a): a) dimensões: 85,6 mm de largura x 54 mm de altura; b) no anverso: 1. cor predominantemente verde; 2. Brasão de Armas do Brasil no canto superior esquerdo; 3. logomarca da Medicina Veterinária no canto superior direito; 4. no centro superior, entre os itens 2 e 3, o título "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL"; 5. no centro superior, abaixo do item 4, o título "CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA"; 6. no centro superior, abaixo do item 5, o título "CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL"; 7. no centro superior, abaixo do item 6, o título "MÉDICO-VETERINÁRIO"; 8. no centro superior, abaixo do item 7, o título "CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO"; 9. a informação da condição "Militar" em destaque na lateral esquerda, quando for o caso; 10. a informação da condição "Secundária" em destaque na lateral esquerda, quando for o caso; 11. no centro, marca d´água com a Logomarca do Sistema CFMV/CRMVs; 12. à esquerda, fotografia 3x4 recente, capturada*

eletronicamente, com fundo branco, com destaque ao rosto inteiro, visão frontal e olhos abertos; 13. nome social, somente quando requerido expressamente pelo interessado; 14. nome por extenso; 15. número de inscrição no CPF; 16. data de validade no caso de "Militar" ou "Estrangeiro"; 17. número da inscrição do profissional; 18. assinatura do portador; c) no verso: 1. filiação; 2. nacionalidade e naturalidade; 3. data de nascimento; 4. local e data de expedição da cédula; 5. no centro, marca d´água com o Brasão de Armas do Brasil; 6. no centro inferior, assinatura do Presidente do CRMV expedidor; 7. a declaração "Válido em todo território nacional (Lei nº 6.206/75)"; 8. número de série da cédula; 9. QR Code. II - no caso de Zootecnista: a) dimensões: 85,6 mm de largura x 54 mm de altura; b) no anverso: 1. cor predominantemente vermelha; 2. Brasão de Armas do Brasil no canto superior esquerdo; 3. logomarca da Zootecnia no canto superior direito; 4. no centro superior, entre os itens 2 e 3, o título "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL"; 5. no centro superior, abaixo do item 4, o título "CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA"; 6. no centro superior, abaixo do item 5, o título "CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL"; 7. no centro superior, abaixo do item 6, o título "ZOOTECNISTA"; 8. no centro superior, abaixo do item 7, o título "CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO"; 9. a informação da condição "Secundária" em destaque na lateral esquerda, quando for o caso; 10. no centro, marca d´água com a Logomarca do Sistema CFMV/CRMVs; 11. à esquerda, fotografia 3x4 recente, capturada eletronicamente, com fundo branco, com destaque ao rosto inteiro, com visão frontal e olhos abertos; 12. nome social, somente quando requerido expressamente pelo interessado; 13. nome por extenso; 14. número de inscrição no CPF; 15. data de validade no caso de "Estrangeiro"; 16. número da inscrição do profissional; 17. assinatura do portador; c) no verso: 1. filiação; 2. nacionalidade e naturalidade; 3. data de nascimento; 4. local e data de expedição da cédula; 5. no centro, marca d´água com o Brasão de Armas do Brasil; 6. no centro inferior, assinatura do Presidente do CRMV expedidor; 7. número de série da cédula; 8. A declaração "Válido em todo território nacional (Lei nº 6.206/75)"; 9. QR Code. III - no caso de Especialista: a) dimensões: 85,6 mm de largura x 54 mm de altura; b) no anverso: 1. cor predominantemente verde no caso de Médico-Veterinário ou, no caso de Zootecnista, vermelha; 2. Brasão de Armas do Brasil no canto superior esquerdo; 3. logomarca da Medicina Veterinária ou Zootecnia, conforme o caso, no canto superior direito; 4. no centro superior, entre os itens 2 e 3, o título "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL"; 5. no centro superior, abaixo do item 4, o título "CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA"; 6. no centro superior, abaixo do item 5, o título "CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL"; 7. no centro superior, abaixo do item 6, o título "MÉDICO-VETERINÁRIO" ou "ZOOTECNISTA"; 8. no centro superior, abaixo do item 7, o título "CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO"; 9. a informação da condição "Especialista" em destaque na lateral esquerda; 10. no centro, marca d´água com a Logomarca do Sistema CFMV/CRMVs; 11. à esquerda, fotografia 3x4 recente, capturada eletronicamente, com fundo branco, com destaque ao rosto inteiro, visão frontal e olhos abertos; 12. nome social, somente quando requerido expressamente pelo interessado; 13. nome por extenso; 14. título da especialidade; 15. data de validade da cédula;16. número de inscrição no CPF; 17. assinatura do portador; c) no verso: 1. número da inscrição do profissional; 2. data da colação de grau; 3. entidade que concedeu o título; 4. data da obtenção da especialidade; 5. nacionalidade; 6. local e data de expedição da cédula; 7. no centro, marca d´água com o Brasão de Armas do Brasil; 8. no centro inferior, assinatura do Presidente do CRMV expedidor; 9. número de série da cédula; 10. QR Code. IV - no caso da Cédula de Identidade Profissional Digital (e-CIP): a) layout no formato vertical; 1. Brasão de Armas do Brasil; 2. logomarca da "Medicina Veterinária" ou da "Zootecnia" em marca d´água; 3. o título "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL"; 4. o título "CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA"; 5. o título "CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL"; 6. fotografia 3x4 recente, capturada eletronicamente, com fundo branco, com destaque ao rosto inteiro, visão frontal e olhos abertos; 7. em destaque, nome social (quando requerido expressamente pelo interessado) ou nome por extenso; 8. o título "Médico-Veterinário" ou "Zootecnista"; 9. nome por extenso; 10. filiação; 11. número(s) da(s) inscrição(ões) do profissional; 12. data de nascimento; 13. número de inscrição no CPF; 10. nacionalidade e naturalidade; 11. QR Code aleatório. § 1º Permanecem válidas as Cédulas de Identidade Profissional anteriormente expedidas pelos CRMVs, com exceção das provisórias após expirado o prazo nelas descrito. § 2º É facultado ao profissional inscrito no CRMV providenciar a substituição de forma gratuita, dentro do período de 2 anos, de sua atual Cédula de Identidade Profissional pelo modelo de que trata esta Resolução, mediante realização de recadastramento eletrônico. § 3º O QR Code (código de barras bidimensional) é o dispositivo de segurança destinado a verificar a autenticidade da Cédula de Identidade Profissional. § 4º O CFMV disponibilizará Cédula de Identidade Profissional Digital – e-CIP, conforme descrito no item IV deste artigo. § 5º Após homologação do pedido de inscrição, a e-CIP, com validade em todo território nacional, será disponibilizada por meio de aplicativo próprio desenvolvido pelo CFMV. § 6º A emissão da e-CIP está condicionada ao prévio recadastramento eletrônico do profissional interessado. (...) Art. 37. Os estabelecimentos e os tomadores de serviços que se enquadrem na situação de cadastro devem apresentar: I – requerimento de cadastro, conforme Anexo VI; II – cópia de comprovante de inscrição e situação cadastral da pessoa jurídica junto à Receita Federal Estadual, Distrital e/ou Municipal, quando exigíveis ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), sendo facultado aos CRMVs obtê-los diretamente junto à Receita Federal; III – quando pessoa física, cópia do documento de identificação pessoal dotado de fé-pública; IV – quando pessoa jurídica, cópia do comprovante da sua constituição" (NR). Art.

2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2023". **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE a alteração da Resolução 1475. **4.1.3. CALENDÁRIO REUNIÕES 2023, PROCEDÊNCIA:** SG/CFMV, **ASSUNTO:** Aprovação do calendário de reuniões para 2023, **RELATOR:** Méd.-Vet. Dr. Helio Blume. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao Conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres e Célio Pires Garcia. Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa. Ato contínuo passou a palavra ao Relator que explicou que o calendário foi apresentado e aprovado em Reunião de Diretoria Executiva do CFMV e na sequencia apresentou o respectivo calendário: **JANEIRO:** Sessão Plenária Ordinária dias 26 e 27. **FEVEREIRO:** Sessão Plenária Ordinária dia 28. **MARÇO:** Sessão Plenária Ordinária dia 14; Câmara Nacional de Presidentes nos dias 5 a 17, em Bonito – MS; Sessão Ordinária de Turmas Recursais no dia 28; Sessão Especial de Julgamento PEP nos dias 29 a 31. **ABRIL:** Sessão Plenária Ordinária no dia 26; Sessão Ordinária de Turmas Recursais no dia 25; Sessão Especial de Julgamento PEP nos dias 27 e 28. **MAIO:** Sessão Plenária Ordinária no dia 24; Sessão Especial de Julgamento PEP nos dias 25 e 26. **JUNHO:** Sessão Plenária Ordinária no dia 28; Sessão Ordinária de Turmas Recursais no dia 29. **JULHO:** Sessão Plenária Ordinária no dia 25; Câmara Nacional de Presidentes nos dias 26 a 28, em Rondônia-RO. **AGOSTO:** Sessão Plenária Ordinária no dia 23; Sessão Ordinária de Turmas Recursais no dia 22; Sessão Especial de Julgamento PEP nos dias 24 e 25. **SETEMBRO:** Sessão Plenária Ordinária no dia 27; Sessão Ordinária de Turmas Recursais no dia 26; Sessão Especial de Julgamento PEP nos dias 28 e 29. **OUTUBRO:** Sessão Plenária Ordinária no dia 24; Câmara Nacional de Presidentes nos dias 25 a 27, em São Paulo-SP. **NOVEMBRO:** Sessão Plenária Ordinária no dia 22; Sessão Ordinária de Turmas Recursais no dia 21; Sessão Especial de Julgamento PEP nos dias 23 e 24. **DEZEMBRO:** Sessão Plenária Ordinária no dia 12; Câmara Nacional de Presidentes nos dias 13 a 15, em Brasília-DF. **DECISÃO:** O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE o respectivo calendário. **4.1.4. PROCESSO ADMINISTRATIVO CFMV SUAP nº 0110042.00000133/2022-14, PROCEDÊNCIA:** CFMV, **ASSUNTO:** RELATÓRIOS CONTENDO OS BENS DO CFMV PARA BAIXA NO PATRIMONIO ATRAVÉS DE DESCARTE E DOAÇÃO, **RELATOR:** Méd.-Vet. Dr. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao Conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres e Célio Pires Garcia. Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *I - PREÂMBULO: PROCESSO ADMINISTRATIVO CFMV nº 0110042.00000133/2022-14, PROCEDÊNCIA: Comissão de Patrimônio Físico Financeiro do CFMV, ASSUNTO: RELATÓRIOS DE BENS PARA BAIXA, II - RELATÓRIO: Trata o presente processo da destinação dos bens pertencentes ao CFMV, equipamentos, aparelhos, eletrodomésticos, máquinas e outros materiais que eram ou foram utilizados, e que hoje encontram-se instalados e/ou armazenados na sede que passará por reformas. Conforme consta nos autos, os materiais e equipamentos a serem descartados não terão mais utilidade na nova sede do Conselho Federal. Inicialmente sugiro que, como se trata de bens públicos, antes mesmo da adoção de qualquer procedimento de baixa, que os mesmos sejam devidamente avaliados. No rol dos bens relacionados nos autos, equipamentos e outros materiais que não serão mais úteis na nova sede do CFMV, na visão deste Relator, poderão ser assim agrupados: 1 - Bens em perfeitas condições de uso, aparelhos, eletrodomésticos, móveis como equipamentos de ar condicionado, geladeira, freezeres, equipamentos eletrônicos, de cozinha, cadeiras, mesas e outros. 2 - Aparelhos e eletrodomésticos, móveis e outros utensílios, antigos e/ou danificados mas que ainda assim possuem valor comercial. 3 - Equipamentos, aparelhos ou partes destes que são classificados como sucatas, madeiras, metais e outros. Gostaria de frisar que todo material relacionado nos autos e destinados à baixa, apesar de usados ou sucateados tem valor comercial o que deve ser considerado, por tratar-se de bens públicos. Isto posto tomo a liberdade de sugerir aos Senhores Conselheiros a seguinte destinação dos bens relacionados, sejam eles patrimoniados ou não: 1 - Aqueles bens em perfeitas condições de uso (aparelhos, móveis, etc.) poderiam ser destinados, após análises de custo/benefício, aos Conselhos Regionais que os utilizariam em suas sedes ou Delegacias Regionais. 2 - Equipamentos eletrônicos como computadores e periféricos poderiam ser doados à entidades sociais sem fins lucrativos (devidamente comprovadas) que os utilizariam em cursos ou treinamentos de jovens carentes. 3 -Equipamentos e/ou outros materiais que não teriam a destinação como acima explicitado, seriam loteados e vendidos em leilões organizados por empresas leiloeiras oficiais, credenciadas como tal. Seria selecionada aquela que apresentasse a proposta mais vantajosa ao Conselho Federal. 4 - Tudo aquilo que não fosse vendido em leilão ou mesmo para empresas que comercializam objetos e utensílios usados (bota-fora), bem como as sucatas (fios de cobre, metais, etc.), seriam oferecidos às empresas do tipo "ferro velho" sendo adquirente aquela que oferecer maior valor por quilo. III - CONCLUSÃO: Pelo acima exposto este Relator entende que a destinação dos bens pertencentes ao Conselho Federal, considerados inservíveis e que não serão mais úteis ao*

sistema CFMV/CRMV's deve ser tratada com bastante zelo e cuidado, pois são bens que pertencem ao patrimônio público e como tal devem ser descartados conforme normativos vigentes. É o meu parecer Senhor Presidente". **DISCUSSÃO**: Dr. José Filho pergunta se o que for aplicado ao que o relator propõe, geraria alguma multa para o CFMV. Edson pondera no sentido de não colocar obstáculos que possam atrasar o cronograma da obra. Ressalta que foi feito um levantamento sobre a destinação dos materiais. Explica toda sistemática envolvida no descarte. Dr. Marcilio pondera que esteve "*in loco"* na Sede para olhar o todo material. Ressalta que no seu entendimento há materiais que muitos conselhos poderiam fazer uso. Dr. Francisco pondera toda essa situação apontada pelo relator, vai levar tempo. Entende que a doação para entidade sem fins lucrativos, devidamente legalizada com toda documentação em dia, é a solução adequada para o momento. Dr. Valentino esclarece que bens móveis são distintos do que é sucata. Relata que os bens móveis têm uma legislação que trata sobre como deve ser dado o destino deles. Informa que a Legislação é o Decreto 9.373, que conceitua os bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, recuperáveis ou irrecuperáveis) e explicita as formas de destinação (cessão, transferência, alienação ou doação), competindo à Administração avaliar qual solução será mais adequada para o caso concreto. Pondera ainda a necessidade de prévia avaliação. Informa que o destino do material contido no imóvel e que será objeto de demolição foi analisado juridicamente por ocasião da análise do Edital da Licitação voltada à reforma. Dr. Celio pondera que a doação nesse cenário é mais viável. **DECISÃO**: O Plenário aprovou por UNANIMIDADE pela baixa patrimonial e aprovou por MARIORIA a consequente a doação dos bens. Rejeitado dessa forma o voto do Conselheiro Relator no que se refere à proposta de destinação dos bens. **4.2. ASSUNTOS E PROCESSOS DE NATUREZA CONTÁBIL-FINANCEIRA: 4.2.1. Boletim Financeiro do CFMV, Apresentante:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao Conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres e Célio Pires Garcia. Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa. Ato contínuo passou a palavra para o Tesoureiro. No uso da palavra, o Tesoureiro informou que as contas do Conselho perfazem o valor total de R$ 51.128.732,84. (Cinquenta e um milhões, cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais, oitenta e quatro centavos). **4.2.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO CFMV SUAP nº 20110032.00000262/2022-32, PROCEDÊNCIA:** CFMV, **ASSUNTO:** Proposta Orçamentária para Exercício de 2023, **RELATOR:** Méd.-Vet. Dr. José Maria dos Santos Filho. Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao Conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres e Célio Pires Garcia. Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa. Ato contínuo passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" "**CONCLUSÃO E VOTO:** *A Proposta Orçamentária do CFMV para o exercício de 2023, foi orçada em R$ 91.316.146,32 (noventa e um milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), ou seja, um acréscimo de R$ 437.212,78 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e doze reais e setenta e oito centavos) em comparação ao Orçamento do exercício de 2022, o que corresponde a um acréscimo de 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento) em relação ao Orçamento de 2022. Pelo princípio da prudência, fizemos um acréscimo mínimo em relação ao exercício anterior, considerando a receita de cota parte do Sistema CFMV/CRMV's e, ainda, de acordo com as Propostas Orçamentárias para 2023 dos CRMV's. Considerando o Parecer Contábil nº 340/2022, bem como a inexistência de pendências, sou de Parecer Favorável pela aprovação da Proposta Orçamentária do CFMV para o exercício de 2023, nos termos do §1º do Art. 1º da Resolução CFMV nº. 1.049/14. É como voto".* **DECISÃO:** O Plenário do CFMV acompanhou por UNANIMIDADE o voto do Conselheiro Relator. **EXTRA PAUTA: DENUNCIA CONTRA CRMV-DF:** Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao Conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres e Célio Pires Garcia. Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa. Ato contínuo Dr. Francisco comunica sobre o recebimento de denúncia envolvendo o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal, sobre diversas irregularidades. Na sequência apresentou ao Plenário do CFMV o teor da denúncia. Ato continuo apresentou a resposta do CRMV-DF. Dr. Francisco esclarece que encaminhou a denúncia para que o Presidente do Regional respondesse, solicitando todos os esclarecimentos necessários. Relata que a resposta do Regional não corresponde ao que foi solicitado, tendo sido a resposta lida. Dr. Marcílio sugere que seja feita uma espécie de auditoria, considerando a materialidade da denúncia e considerando a resposta que o Regional enviou. Dr. Valentino pondera que institucionalmente, como o CFMV, possui uma Controladoria e uma das suas atribuições é proceder a análise dos Regionais, destaca que recentemente houve uma auditoria no CRMV-DF, onde foram identificadas uma série de inconsistências e estas

foram encaminhadas ao Regional para que ele respondesse sobre os fatos apontados, porém o CRMV-DF não apresentou nenhuma resposta. Nesse sentindo entende que a Controladoria deve ter ciência do teor da denúncia apresentada. Entende ainda que a Controladoria deve estar envolvida nos trabalhos de auditoria para apurar os fatos da denúncia. Edson relata que o denunciante é um ex-funcionário do CRMV-DF, que foi exonerado por justa causa. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV definiu que no caso do **CRMV-DF** será feita uma auditoria especial com a seguinte composição: Dr. Marcelo, Dr. Flavio, com apoio dos servidores do CFMV Luciana, Francisco e algum advogado do Dejur, a ser oportunamente indicado. **DENUNCIA CONTRA CRMV-RS:** Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao Conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres e Célio Pires Garcia. Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa. Ato contínuo Dr. Francisco comunica sobre o recebimento de denúncia envolvendo o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, referente ao Assessor do Presidente que supostamente fez uso do carro oficial para uso particular no final de semana. Na sequência apresenta vídeo que foi enviado em conjunto com a denúncia. Dr. Francisco relata que também encaminhou a respectiva denuncia para que o Regional preste os devidos esclarecimentos. Igor Pondera no sentido de utilizar a TI do CFMV para averiguar se o vídeo é real ou não. Dra. Ana sugere que seja feita uma auditoria especial no sentido de apurar esse fato. Dr. Francisco sugere que essa Comissão de Auditoria tivesse a presença de dois conselheiros, um administrativo e um advogado. Dr. José Filho pondera que essa cautela é de bom tom, no sentido de evitar o que ocorreu com CRMV-AC. Dr. Marcelo entende que essa auditoria deva ser completa e não especifica somente nesse ponto. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV definiu que no caso do **CRMV-RS**, vai aguardar a análise da TI sobre a veracidade do vídeo, após essa etapa a Presidência definirá os próximos passos. **LEVANTAMENTO SOBRE DIÁRIAS NO BRASIL.** Presentes à Sessão: o Presidente, Méd.-Vet. Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida, a Vice-Presidente, Méd.-Vet. Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, o Secretário-Geral, Méd. -Vet. Helio Blume, o Tesoureiro, Méd.-Vet. José Maria dos Santos Filho, os Conselheiros Federais Efetivos: Méd.-Vet. Olízio Claudino da Silva, Méd. -Vet. Paulo Araújo Guerra, Méd.-Vet. Marcílio Magalhães Vaz de Oliveira, Méd.-Vet. Marcelo Weinstein Teixeira, Méd. -Vet. Valney Souza Correa, em substituição ao Conselheiro Méd.-Vet. Júlio Cesar Rocha Peres e Célio Pires Garcia. Conselheiros Suplentes: Méd.-Vet. Flávio Pereira Veloso, Méd.-Vet. Márcia França Gonçalves Villa. Ato contínuo passou a palavra Dr. Francisco informa que solicitou ao Edson e Laura um estudo sobre os valores de diárias praticados pelos Conselhos Federais a nível de Brasil. Na sequencia passa a palavra para Diretora do Departamento de Comunicação do CFMV, Laura Gabriela, que apresentou o estudo ao Plenário. Esclarece que o trabalho foi feito a nível nacional, pesquisando também valores de hospedagens em hotéis de 4 e 5 estrelas, nos 27 Estados. Relata que os parâmetros utilizados foram hospedagem, translado e alimentação (duas refeições) e a média foi hospedagem: R$ 494,96, translado: R$ 100,00 e alimentação: R$ 180,00, perfazendo um total de R$ 774,96. No que tange às diárias pagas pelos Conselhos Federais, a média ficou no valor R$ 836,35. Edson relata que desde 2016 a Diária paga pelo CFMV não teve reajuste. Nesse sentido, Dr. Francisco traz ao Plenário a proposta de passa a Diária para R$ 800,00. **DECISÃO**: O Plenário do CFMV aprovou por UNANIMIDADE o reajuste da diária para R$ 800,00 (oitocentos reais). **V – ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Méd.-Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Tricentésima Sexagésima Quinta (CCCLXV) Sessão Plenária Ordinária do CFMV. Solicitou que eu, Secretário-Geral do CFMV, Méd. Vet. Helio Blume, lavrasse a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Brasília - DF, 16 de dezembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Blume**, **Secretário-Geral do CFMV - FGSUP - SG**, em 03/04/2023 15:14:22.
- **José Maria dos Santos Filho**, **Tesoureiro do CFMV - FGSUP - TS**, em 03/04/2023 15:48:53.
- **Olízio Claudino da Silva**, **Conselheiro Federal - CESUP - PLENARIO**, em 03/04/2023 16:03:39.
- **Flávio Pereira Veloso**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/04/2023 16:19:35.
- **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida**, **Vice-Presidente do CFMV - FGSUP - VP**, em 03/04/2023 16:26:00.
- **Francisco Cavalcanti de Almeida**, **PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 03/04/2023 16:58:23.
- **Paulo de Araújo Guerra**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 03/04/2023 18:23:35.
- **Marcelo Weinstein Teixeira**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 04/04/2023 09:33:26.
- **Célio Pires Garcia**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 04/04/2023 09:42:49.
- **Marcilio Magalhães Vaz De Oliveira**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 10/04/2023 10:47:24.
- **Márcia França Gonçalves Villa**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 12/04/2023 11:22:27.
- **Valney Souza Correa**, **Membro do Plenário do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 16/04/2023 20:42:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129228
Código de Autenticação: b5fc2c676f

CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037